

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR GERAL DOS ESTÁGIOS DE LICENCIATURAS DA UEPG

A Comissão Eleitoral para a eleição de Coordenador Geral dos Estágios de Licenciaturas, nomeada pela Ordem de Serviço nº.020/2018 – PROGRAD, considerando a Ordem de Serviço nº 018 /2018 – PROGRAD e a Ordem de Serviço nº 019 – PROGRAD,

RESOLVE:

- Art. 1º. Convocar as eleições para Coordenador Geral dos Estágios de Licenciatura da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Art. 2º. Somente poderão votar e ser votados os PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTAGIO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL, POR SEUS PARES (PROFESSORES QUE MINISTRAM A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA) respeitadas as limitações constantes do Artigo 12 do Anexo I da Resolução CEPE Nº 046, de 11 de setembro de 2013.
- Art. 3º. As inscrições serão realizadas em impresso próprio, protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Parágrafo único. As fichas de inscrição estarão disponíveis nos departamentos dos seguintes cursos:

- Física – licenciatura
- Geografia – licenciatura
- Química – licenciatura
- Matemática - licenciatura
- Ciências Biológicas - licenciatura
- Educação Física – licenciatura
- Artes Visuais – licenciatura
- Música – licenciatura
- História – licenciatura
- Letras (espanhol/inglês/francês) - licenciatura
- Pedagogia - licenciatura

- Art. 4º. O calendário para a realização da eleição será conforme abaixo:
- a - As inscrições ocorrerão do dia 07 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018 do corrente ano, na sala 41 da Pró-Reitoria de Graduação, no bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas.

- b – a homologação das inscrições dia 21 de agosto do corrente ano;
- c – dia 22 de agosto do corrente ano prazo para eventuais impugnações às inscrições dos candidatos inscritos;
- d – eleição dia 24 de agosto do corrente ano.

§ 1º. A eleição ocorrerá das 09h00min às 17h00 na sala 40 da Pró-Reitoria de Graduação no Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvido a COPELIC e DIREÇÃO DOS SETORES envolvidos.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL
RODRIGO SIMIONATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL